

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

IVALDO PISSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 30 de dezembro de 2020, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.03.1000.12.003-MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVO
(13) 44905400 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$5.490,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela seguinte redução orçamentária:

01.01.01.03.1000.12.003-MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVO
(11) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$5.490,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, 08 de novembro de 2021.

IVALDO PISSETTI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO